

**ATO CONJUNTO TRT 19.<sup>a</sup> GP/CR N.º 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Suspende os prazos processuais, no âmbito deste Regional, no dia 19 de novembro de 2021, em razão da eleição para escolha dos novos mandatários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, e ratifica a suspensão das audiências anteriormente já determinada pelo ATO TRT 19.<sup>a</sup> GP N.º 72, de 30 de julho de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO TRT 19.<sup>a</sup> GP N.º 72, de 30 de julho de 2021, que suspendeu, no âmbito jurisdicional do TRT da 19.<sup>a</sup> Região, a realização das audiências e os prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante a realização da II Semana de Formação Continuada, ou seja, nos dias 18 e 19.11.2021 e de 22 a 24.11.2021;

CONSIDERANDO os requerimentos do Presidente da OAB/AL e dos representantes da Chapa 2- OAB ARRETADA, no sentido de não realização de audiências e suspensão dos prazos processuais, em razão da eleição para escolha dos novos mandatários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, no dia 19 de novembro de 2021, ambos juntados ao Proad n.º 4997/2021;

CONSIDERANDO o espírito democrático que deve conduzir a eleição, proporcionando a ampla participação dos membros da advocacia alagoana;

**RESOLVEM:**

Art. 1.º. Suspender os prazos processuais, no âmbito deste Regional, no dia 19 de novembro de 2021, em razão da eleição para escolha dos novos mandatários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, e ratifica a suspensão das audiências anteriormente já determinada pelo ATO TRT 19.<sup>a</sup> GP N.º 72, de 30 de julho de 2021.

Art. 2.º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia de suspensão de que trata o artigo 1.º deste ato, ficam automaticamente

prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e B.I.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:3081903  
01

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCELO VIEIRA  
DE ARAUJO:308190301  
Dados: 2021.11.12  
06:52:58 -03'00'

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

JOAO LEITE DE  
ARRUDA  
ALENCAR:308190196

Assinado de forma digital por  
JOAO LEITE DE ARRUDA  
ALENCAR:308190196  
Dados: 2021.11.10 09:58:47 -03'00'

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor